

VAMOS EM FRENTE!



A nossa avaliação sobre a realidade da Economia do Algarve, a situação política do país e os desafios para os Empresários, tem vindo a ser referida nestas notas ao longo dos meses. Se alguma coisa podemos acrescentar hoje é no sentido de um aumento da nossa preocupação. E, portanto, dos desafios.

O quadro internacional agravou-se, nomeadamente a nível político, com a atuação dos EUA, que até já põe em causa as suas alianças com a Europa (NATO), mas sobretudo com o agravamento da crise na União Europeia, de que o risco de uma crise no quadro de relações com o Reino Unido, é o principal exemplo. Até porque tudo indica que são os próprios britânicos a não saber o que fazer, para sair da situação em que se meteram e arrastaram a União Europeia. Com consequências inevitáveis sobre toda a Europa.

No palco nacional a campanha eleitoral está descaradamente instalada: luta entre partidos de governo e oposições, luta entre os próprios aliados de governo – chamando a si os méritos das conquistas – luta dentro dos partidos de oposição.

O governo exalta os sucessos, anuncia milhões para os próximos anos, enquanto as debilidades em setores sociais importantes se mantêm. No espectro político à direita surgem cisões, novos partidos e novos líderes, acentuam-se as lutas internas pelas lideranças, disputam-se lugares. Alguma comunicação social, num «reality show» permanente, potencia ao infinito este quadro.

E o país? O país... é como se não existisse.

Mas nós empresários não nos podemos limitar a assistir ao espetáculo. Temos responsabilidades económicas e sociais permanentes, num quadro que não estimula o otimismo.

Não podemos parar.

Onde estamos, afinal? É verdade que o país ultrapassou, e ainda bem, alguns aspetos negativos do passado, que melhorou nalguns índices sociais, económicos e financeiros, e melhorou a sua imagem internacional e o seu espaço político no quadro da UE. É importante. Mas não chega.

A nossa estrutura económica e financeira continua frágil, os desequilíbrios regionais e as vulnerabilidades no território, mantêm-se. E a economia aponta para um abrandamento.

E o Algarve? O Algarve do ponto de vista económico cresceu nos últimos anos, graças sobretudo à sua atividade principal, o Turismo, mas apresenta também fraquezas e tem enormes desafios à sua frente.

Um deles é no próprio Turismo, sobretudo com as eventuais consequências do Brexit.

Sobre esta questão considero que importa ir a fundo na sua abordagem.

Continuam a existir algumas opiniões superficiais sobre a situação.

Algumas pessoas ainda não se aperceberam da sua gravidade. Não perceberam que uma

quebra da economia do Reino Unido – inevitável com ou sem brexit acordado - vai ter consequências no poder de compra e no consumo dos britânicos e, desde logo, nas suas viagens ao estrangeiro. São os «estudos» deles que o afirmam.

É evidente, claro, que devemos tomar todas as medidas para facilitar a continuação da sua entrada (facilidades nas fronteiras, taxas favoráveis nos aeroportos, apoio aos residentes, etc.).

Algumas pessoas ainda não perceberam que uma quebra de britânicos no Algarve não afeta só os «hotéis» e o «golfe»... como afeta todo o consumo de bens, produtos e comércio e serviços, que os turistas realizam na região. Afeta a economia do Algarve no seu conjunto.

Nunca esquecendo que há também alguma dificuldade, nalguns níveis políticos, em reconhecer que o principal setor exportador de Portugal para o Reino Unido é o Turismo (2,6 mil milhões de euros – 32% do total) e que o Algarve representa quase 70% das dormidas dos britânicos em Portugal (mais de 6 milhões)... Importa lembrar.

E não esquecendo que quando o governo anuncia «apoios» para as empresas «exportadoras» está a referir-se às exportadoras de «bens». Importa alargar os apoios a empresas ou atividades relacionadas com o «Turismo». Uma batalha que urge fazer.

É necessário, portanto, que todos - empresários dos diferentes setores e instituições - nos unamos na batalha para diminuir os possíveis impactos negativos do Brexit e reforçar a prestação económica da Região.

O **NERA** vai estar presente na ação de esclarecimento e na ação para defender e reforçar a economia da nossa região.

Vítor Neto

Presidente da Direção do NERA

SEMINÁRIO

"DESAFIOS FISCAIS 2019"



LOCAL: AUDITÓRIO DO NERA

DIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - HORÁRIO: 14H00 - 18H00

No âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre o **NERA – Associação Empresarial da Região do Algarve**, a **UHY Portugal**

e a

PLMJ Advogados, SP, RL

, temos o prazer de informar V. Exa. sobre a realização de mais um

Seminário

dedicado à temática fiscal, versando, em particular, as alterações constantes no

Orçamento de Estado 2019 (OE 2019)

, com reflexo para os cidadãos e empresas.

Vocacionado para **Empresários, Gestores, Contabilistas Certificados, Advogados e demais interessados**, designadamente, este **Seminário** irá abordar as seguintes temáticas:

visão geral da política fiscal do Governo, comentário quanto às medidas aplicadas no OE 2019, às alterações fiscais e propostas relacionadas com a justiça tributária e Registo Central do Beneficiário Efetivo

. Na parte fiscal, serão ainda abordadas as seguintes temáticas:

IRS, IRC, IMI, AIMI, EBF, Código Fiscal ao Investimento, Alterações ao RFAI e DLRR.

Este evento será conduzido pela **Dra. Carmen Rosa (PLMJ), Dra. Priscila Santos (PLMJ), Dr . Dinis Tracana (PLMJ)**

e pelo

Dr. António Pereira da Silva

, reputado especialista em assuntos fiscais do Departamento de Consultoria Fiscal da UHY Portugal.

A inscrição para participação no Seminário poderá ser efetuada até ao próximo dia 04 de fevereiro de 2019

.

Poderá ainda consultar o referido **Programa** e efetuar a sua **inscrição** acedendo ao sítio do **NERA**

em

www.nera.pt

.

FORMAÇÃO NÃO FINANCIADA

PARA EMPREGADOS E DESEMPREGADOS



Reforce as suas Competências!

O **NERA – Associação Empresarial da Região do Algarve**, com o **objetivo de melhorar a empregabilidade da população (empregados e desempregados)**

, através do desenvolvimento de competências para o mercado de trabalho, encontra-se a promover nas suas instalações, em Loulé

, no primeiro trimestre deste ano, várias ações de formação profissional.

janeiro:

- Vinhos de Portugal – Nível II;
- Legislação Laboral;
- Procedimentos e Requisitos de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;
- HACCP;
- Contabilidade Geral – Nível I;
- Marketing nas Redes Sociais;
- Primeiros Socorros;
- Avaliação de Imóveis no Imobiliário (Nível Inicial).

fevereiro:

- Instagram for Business;
- Procedimentos e Requisitos de Higiene, Segurança no Trabalho;

- Trabalho em Equipa e Gestão de Conflitos
- Gestão de Pessoal;
- Organização do Trabalho com Microsoft Outlook;
- Legislação Laboral;
- Manobreadores de Empilhadores (Parceria Empresa Futurbrain);
- Contabilidade e Fiscalidade na Empresa;
- Atendimento de Excelência;
- Língua Inglesa Aplicada aos Negócios.

março:

- Facebook – Marketing Especializado;
- Técnicas de Venda;
- O Essencial do Controlo de Gestão;
- Excel Avançado;
- Controlo e Gestão de Stocks;
- Primeiros Socorros;
- Gerir a Fiscalidade na Empresa IRC-IRS-IVA;
- A Cessação do Contrato de Trabalho;
- O Coaching – suas Funcionalidades.

Poderá consultar o referido **Plano de Formação** e efetuar a sua inscrição nas várias **Ações de Formação**

, acedendo à opção

“Formação Profissional – Formação não Financiada”

, no sítio do

NERA

www.nera.pt

ou então poderá contactar o

Gabinete de Formação do NERA

através dos seguintes contactos:

Tel.: 289 415 151

E-mail: gfo@nera.pt

SESSÕES DE ESCLARECIMENTO

2IN INVESTIMENTO NA INOVAÇÃO



LOCAL: AUDITÓRIO DO NERA - LOULÉ

DIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A **Inovação** nas empresas faz a economia crescer e o mundo avançar. Para divulgar o novo **Si** **stema de Incentivos**

à Inovação
do
Portugal 2020

, o
IAPMEI
vai promover um
Ciclo de Sessões de Esclarecimento.

Saiba o que mudou, a nova modalidade de financiamento, os novos benefícios. Conheça as boas práticas para preparar a candidatura da sua empresa e alguns casos de sucesso.

Descubra o que a Inovação pode fazer pela sua empresa e como obter o apoio que precisa para investir.

Assim, neste sentido, arranca no próximo dia 28 de janeiro, em Leiria, o **Ciclo de Sessões informativas 2IN (+Investimento +Inovação)**, uma iniciativa dinamizada pelo **IAPMEI** que, em parceria com entidades locais, vai percorrer o país de Norte a Sul.

O objetivo das **sessões 2IN** é informar sobre a promoção do investimento empresarial inovador, aproveitando, no âmbito da reprogramação do **Portugal 2020**, o relançamento do **Sistema de Incentivos à Inovação**, na lógica de financiamento híbrido (incentivo não reembolsável + reembolsável suportado por instrumento financeiro).

A primeira sessão, que vai ter lugar no dia 28 de janeiro, na **NERLEI**, conta com a presença do Secretário de Estado da Economia, João Neves, e com os testemunhos de empresas que representem casos de boas práticas na utilização de incentivos.

Alguns dias depois, no **dia 08 de fevereiro de 2019**, será a vez deste **Ciclo de Sessões Informativas** chegar à região do **Igarve**. A sessão realizar-se-á no **Auditório do NERA**, em **Loulé**.

Consulte o calendário das sessões e [inscreva-se](#) já!

NORTE:

29 jan - BRAGANÇA - NERBA / Brigantia Eco Park
30 jan - MATOSINHOS - Biblioteca Municipal Florbela Espanca
30 jan - VIANA DO CASTELO - Biblioteca Municipal
7 fev - VILA NOVA DE FAMALICÃO - Auditório do CITEVE

CENTRO:

28 jan - LEIRIA - Auditório da NERLEI
5 fev - GUARDA - Auditório do NERGA
5 fev - CASTELO BRANCO - Auditório da AEBB
6 fev - AVEIRO - Auditório da AIDA

SUL:

1 fev - SETÚBAL - Auditório do Ninho de Iniciativas Empresariais de Setúbal
4 fev - ÉVORA - Auditório do NERE
6 fev - SANTARÉM - Santarém Hotel
8 fev - LOULÉ - Auditório do NERA

STARTUP VISA - ABERTURA DE 2º AVISO PARA CERTIFICAÇÃO DE INCUBADORAS



O **StartUP Visa** é um programa de acolhimento de empreendedores estrangeiros que pretendam desenvolver um projeto de empreendedorismo e/ou inovação em Portugal, com vista à concessão de visto de residência ou autorização de residência para imigrantes empreendedores, o qual se rege por regulamento próprio (Despacho Normativo n.º4/2018).

Este programa prevê um processo prévio de certificação de incubadoras para que possam ser entidades de acolhimento e apoio a imigrantes empreendedores na criação e instalação de empresas de base tecnológica.

Este processo realiza-se em duas fases:

1 - Certificação das incubadoras

A certificação de incubadoras tem como objetivo assegurar que estas entidades estão aptas a acolher cidadãos de estados terceiros, conforme definido na Portaria n.º 344/2017, de 13 de novembro, alterada pela Portaria n.º 275/2018, de 04 de outubro, sendo o IAPMEI responsável pela análise, seleção e certificação das candidaturas, bem como pelo acompanhamento da execução do programa.

O prazo para a apresentação de candidatura decorre entre o **dia 15 de janeiro de 2019 e o dia 15 de fevereiro de 2019.**

2 - Candidaturas de empreendedores

Os empreendedores devem submeter as candidaturas através do site do IAPMEI em:

<https://www.iapmei.pt/Paginas/StartUP-Visa-pt.aspx>

Consulte a lista das [Incubadoras Certificadas](#) .

NERA PROMOVEU LABORATÓRIO PRÁTICO SABOR SUR EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO



**LABORATORIO
PARA LA INNOVACIÓN
EMPRESARIAL**

EN MERCADOS TRANSFRONTERIZOS DE ALIMENTACIÓN Y HOSTELERÍA

**LABORATÓRIO
PARA A INOVAÇÃO
EMPRESARIAL**

NOS MERCADOS DE ALIMENTAÇÃO E HOTELARIA TRANSFRONTEIRÍCOS



Coordinador de proyecto: **SaborSur**





Cataplana de ventresca de atum com batata-doce e tiborna de filetes de cavala com temperos mediterrânicos foram as receitas confeccionadas no Laboratório Prático Sabor Sur que o NERA promoveu na Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve de Vila Real de Santo António, no passado dia 13 de dezembro.

A iniciativa contou com 11 participantes, entre alunos, futuros profissionais do canal Horeca, profissionais já no ativo e técnicos dos municípios mais próximos,

Com o objetivo sensibilizar para a inovação gastronómica através da utilização de produtos endógenos do Algarve, do Alentejo e da Andaluzia, este foi o quarto laboratório organizado pelo NERA no âmbito da atividade 2 do **Projeto Sabor Sur: Formação Teórica e Prática em transferência de conhecimento em nova gastronomia**

. Os dois primeiros realizaram-se na Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve de Faro e o terceiro na Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve de Portimão.

REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR CONTINUA A CRESCER



A par desta ação prática, realizou-se, ainda, uma sessão de apresentação da Rede Europeia de Cidades Sabor Sur, destinada a técnicos do município e das freguesias de Vila Real de Santo António e dos concelhos limítrofes, os quais se mostraram muito entusiasmados com a iniciativa.

O objetivo desta Rede é apoiar localmente o desenvolvimento de competências dos profissionais da hotelaria, restauração e comércio tradicional, através de formação presencial e e-learning, bem como promover o turismo gastronómico e os produtos agroalimentares locais de qualidade. Para o efeito, pretende-se vir a estabelecer parcerias com os municípios do Algarve. A Rede Europeia de Cidades Sabor Sur integra a atividade 4 do **Projeto Sabor Sur – Conectando Sabor Sur em rede.**

O Projeto 'Sabor Sur' é cofinanciado pelo INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 e desenvolvido por um consórcio composto pelo NERA – Associação Empresarial da Região do Algarve, Ayuntamiento de la Palma del Condado; Ayuntamiento de Lepe; Ayuntamiento de Ayamonte; ADESPA (Centro Tecnológico de Alimentación); Consorcio Fernando de los Ríos; Tertúlia Algarvia; e Universidades de Évora, Algarve e Trás-os-Montes.

"El proyecto 0254_SABOR_SUR_6_E, "LABORATORIO PARA LA INNOVACION EMPRESARIAL EN MERCADOS TRANSFRONTERIZOS DE ALIMENTACION Y HOSTELERIA" - cofinanciado por el Fondo Europeo de Desarrollo Regional (FEDER) a través del Programa Interreg V-A España-Portugal (POCTEP) 2014-2020, tiene por objetivo específico mejorar las condiciones necesarias y propicias para la aparición de nuevas iniciativas empresariales. El coste total elegible del proyecto es de 1.210.319€, siendo la cofinanciación (FEDER) de 907.739,25€, y la tasa de cofinanciación del 75%."



IRC

MODELO 22 E ANEXOS. NOVOS FORMULÁRIOS PARA 2019

Na II série do Diário da República de 14.1, foi publicado o Despacho n.º 616/2019, que aprova as alterações da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento. A necessidade de aprovação de novos modelos surge como consequência das alterações legislativas ocorridas em 2018 e da necessidade de introdução de melhorias nos formulários.

Foram aprovados os seguintes novos modelos de impressos:

- Declaração Modelo 22 e respetivas instruções de preenchimento;
- Anexo A da declaração Modelo 22 (para períodos de tributação anteriores a 2015) e respetivas instruções de preenchimento;
- Anexo A da declaração Modelo 22 (aplicável aos períodos de tributação de 2015 e seguintes) e respetivas instruções de preenchimento;
- Anexo B da declaração Modelo 22 e respetivas instruções de preenchimento (aplicável aos períodos de tributação anteriores a 2011);
- Anexo C da declaração Modelo 22 e respetivas instruções de preenchimento;
- Anexo D da declaração Modelo 22 e respetivas instruções de preenchimento;
- Anexo E da declaração Modelo 22 e respetivas instruções de preenchimento;
- Anexo F da declaração Modelo 22 e respetivas instruções de preenchimento;
- Anexo G da declaração Modelo 22 e respetivas instruções de preenchimento; e
- Anexo AIMI (Adicional ao imposto municipal sobre imóveis), para efeitos de identificação dos prédios detidos pelo sujeito passivo a 1 de janeiro do ano a que se refere o AIMI, afetos a uso pessoal dos titulares do respetivo capital, dos membros dos órgãos sociais ou de quaisquer órgãos de administração, direção, gerência ou fiscalização ou dos respetivos cônjuges, ascendentes e descendentes.

SUBMISSÃO DO SAF-T (PT) EM 2019

De acordo com a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, os prazos de submissão do SAF-T (PT) passarão a ser os seguintes:

- Até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam os dados contabilísticos, tratando-se de sujeitos passivos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares com contabilidade organizada;
- Até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam os dados contabilísticos, tratando-se de entidades que, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais, estejam

obrigadas à aprovação das contas do exercício até 31 de março;

- Até ao 15.º dia do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam os dados contabilísticos, tratando-se de entidades que, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais, estejam obrigadas à aprovação das contas do exercício até 31 de maio;

- Até ao fim do 4.º mês posterior à data do termo do período de tributação, tratando-se de sujeitos passivos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do CIRC, adotem um período de tributação não coincidente com o ano civil;

- Até ao 60.º dia anterior àquele que constitui o termo do prazo para a submissão da declaração relativa ao período de cessação, aplicando-se igualmente aquele prazo para o envio do ficheiro relativo ao período de tributação imediatamente anterior.

ARRENDAMENTO

ENTREGA DA DECLARAÇÃO MODELO 44

Os senhorios que não passaram recibos eletrónicos ao longo de 2018, têm **até dia 31 de janeiro** para comunicar as rendas auferidas.

A declaração anual de rendas - **Modelo 44** - pode ser entregue em papel, diretamente nos balcões dos serviços de Finanças, ou submetida no Portal das Finanças.

Todavia, encontram-se dispensados de passar recibos todos os senhorios que a 31 de dezembro do ano anterior tinham idade igual ou superior a 65 anos ou que não estejam obrigados a ter caixa postal eletrónica.

Podem também optar pela declaração anual os proprietários de casas arrendadas que tenham

auferido rendimentos que não ultrapassem os 857,80 euros (o que corresponde a duas vezes o IAS).

O **Modelo 44** é uma declaração que inclui a identificação dos proprietários e inquilinos e indica as quantias recebidas ao longo do ano, contendo também os montantes que correspondem a caução, adiantamentos ou reembolsos de despesas.

QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS JUNTA IEFP E TURISMO DE PORTUGAL

O **IEFP** e o **Turismo de Portugal** celebraram, no passado dia 17 de janeiro de 2019, um Acordo de Cooperação com vista à promoção de estratégias de formação profissional, que contribuam para dar resposta às necessidades de recrutamento de profissionais qualificados para o setor do turismo.

Os principais destinatários destas ações são, trabalhadores do setor do turismo que pretendam reforçar as suas competências profissionais e pessoas desempregadas que procurem obter uma qualificação profissional que os habilite a exercer uma profissão no setor.

O **Turismo** é um dos motores do desenvolvimento económico e social do país pelo volume de investimento que atrai e pelo número de postos de trabalho que cria.

A formação ao longo da vida assume um papel essencial na manutenção e melhoria das condições de empregabilidade e no desenvolvimento e competitividade da economia.

Esta aposta exige uma mobilização das entidades empregadoras, através da participação ativa na realização de formação prática em contexto de trabalho e da prioridade conferida ao recrutamento de profissionais qualificados.

Nesta medida, a operacionalização do Acordo prevê a elaboração e desenvolvimento de

Planos de Ação com periodicidade anual, estando já previstas para o corrente ano as seguintes atividades:

- Realização de uma campanha de promoção e valorização das profissões do setor do Turismo;
- Implementação de um Plano de Formação Contínua para profissionais do setor da restauração, da hotelaria e do turismo, visando a atualização e melhoria das suas competências;
- A articulação regional das ofertas formativas oferecidas pela rede de serviços de formação do IEFP e pelas Escolas de Hotelaria e Turismo, assente em diagnósticos prospetivos de necessidades de qualificação;
- Formação técnica e pedagógica para 120 formadores e tutores das Escolas de Hotelaria e Turismo do TP e dos Centros de Formação Profissional do IEFP com vista atualização e reforço das competências;
- Disponibilização da Rede Centros Qualifica do IEFP para a realização de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências para os profissionais do setor;
- Lançamento de um projeto piloto para formação especializada de pessoas desempregadas com habilitações de nível superior em diferentes áreas de formação para o exercício de profissões qualificadas no setor do turismo.

NOVO REGIME CONTRIBUTIVO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

Está em curso, **até 31 de janeiro**, o prazo para entrega da **Declaração Trimestral** através da **Segurança Social Direta (SSD)**.

Nesta primeira declaração trimestral de rendimentos são declarados os rendimentos auferidos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Todos os trabalhadores independentes têm de entregar a declaração trimestral de rendimentos, com exceção dos que estejam nas seguintes situações:

- Pensionistas e titulares de pensão resultante da verificação de risco profissional com incapacidade para o trabalho igual ou superior a 70%;
- Acumulam a sua atividade com atividade profissional por conta de outrem, desde que, cumulativamente:
 - O rendimento relevante mensal médio de trabalho independente seja de montante inferior a 4 vezes o valor do IAS;
 - A atividade independente e a outra sejam prestadas a entidades distintas;
 - Estejam já obrigatoriamente enquadrados num outro regime de proteção social; e,
 - A remuneração mensal média como trabalhador por conta de outrem seja igual ou superior a 1 vez o valor do IAS.
- Advogados e os solicitadores integrados obrigatoriamente na respetiva Caixa de Previdência;
- Trabalhadores que exerçam em Portugal, com caráter temporário, atividade por conta própria e que provem o seu enquadramento em regime de proteção social obrigatório de outro país;
- Proprietários de embarcações de pesca local e costeira que integrem o rol de tripulação e exerçam efetiva atividade profissional nestas embarcações;
- Apanhadores de espécies marinhas e os pescadores apeados;
- Titulares de rendimentos da categoria B resultantes exclusivamente de:
 - contratos de arrendamento e de arrendamento urbano para alojamento local em moradia ou apartamento,
 - produção de eletricidade para autoconsumo ou através de unidades de pequena produção a partir de energias renováveis
- Trabalhadores independentes no Regime da Contabilidade Organizada que não tenham exercido, em novembro, a opção de ficarem abrangidos pela declaração trimestral.

No caso dos titulares de direitos sobre explorações agrícolas e agricultores que recebam subsídios ou subvenções no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC):

- Os trabalhadores independentes titulares de direitos sobre explorações agrícolas ou equiparadas cujos produtos de destinam predominantemente ao consumo dos seus titulares e dos respetivos agregados familiares e os rendimentos de atividade não ultrapassem o montante anual de 4 vezes o valor do IAS (alínea a) do n.º 1 do art.º 139.º do CRC), para ficarem excluídos do regime dos trabalhadores independentes têm, por ora, que apresentar requerimento a solicitar essa exclusão (Mod. RV 1027/2018-DGSS).
- Os trabalhadores independentes agricultores que recebam subsídios ou subvenções no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC) de montante anual inferior a 4 vezes o valor do IAS e que não tenham quaisquer outros rendimentos suscetíveis de os enquadrar no regime dos trabalhadores independentes (alínea g) do n.º 1 do art.º 139.º do CRC), para ficarem excluídos do regime dos trabalhadores independentes também têm, por ora, que apresentar requerimento a solicitar essa exclusão (Mod. RV 1027/2018-DGSS).

A obrigação declarativa de rendimentos é efetuada obrigatoriamente através da Segurança Social Direta (SSD).

Assim, caso os trabalhadores independentes não estejam registados naquele Serviço, não lhes será possível aceder à declaração trimestral de rendimentos e declarar os rendimentos.

CONTAS REGIONAIS 2017 CONFIRMAM CONTRIBUTO DO ALGARVE PARA O CRESCIMENTO DA ECONOMIA NACIONAL

O **Instituto Nacional de Estatística (INE)** atribuiu ao Algarve uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de 4,8% (valor definitivo de 2016) e aponta para um valor 3,5% em 2017 (estimativa), confirmando o bom momento da economia algarvia e o contributo para o crescimento económico de Portugal.

Estes dados são agora compilados na 4.^a edição dos cadernos "NÚMEROS EM DESTAQUE", elaborados pelo Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais (OADR), que integra a estrutura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR Algarve), tendo por base os dados recentemente publicados pelo INE sobre as Contas Regionais 2017 (Base 2011).

O **INE** disponibilizou agora os valores definitivos de 2016 e os dados provisórios de 2017 para algumas das variáveis das Contas Regionais, confirmando que o Algarve foi, pelo segundo ano consecutivo, a região NUTS II com maior crescimento do PIB.

A revisão do valor de 2016 atribui agora à região uma taxa de variação real de 4,8% nesse ano e de 3,5% em 2017 (dado provisório), reforçando a trajetória de divergência positiva face à média nacional, retomada em 2014. Em ambos os casos o crescimento foi bastante superior ao que ocorreu no país (1,9% em 2016 e 2,8% em 2017). Se considerarmos o crescimento acumulado do PIB nos últimos 4 anos, o Algarve (14,5%) duplica, praticamente, o valor

registado a nível nacional (7,4%).

Como consequência, a região aumentou o seu contributo para o Produto nacional, evoluindo de 4,56% para 4,63%, aproximando-se mais do "objetivo mobilizador" Algarve 2020, que traduz a ambição de elevar esse contributo para 4,9%.

Divulgação:

Para que possa lançar, expandir ou rentabilizar a atividade da sua empresa, o **NERA**, para além de todos os serviços e apoios que tem vindo a prestar aos empresários da Região, ou aos que aqui se pretendem instalar, dispõe de um serviço de aluguer/cessão de uso de salas e espaços variados, situadas no seu Centro Empresarial de Negócios.

As salas/ espaços poderão ser arrendadas por períodos variáveis, desde por horas ou dias a mensal, anual ou plurianualmente.

O uso de qualquer destes espaços traz consigo vantagens adicionais, como:

- inserção num espaço comum de múltiplas utilizações e não isolado;
- uso imediato de energia e água;
- possibilidade de acesso a serviços diversificados, como: fotocópias, fax, mail, gestão de correspondência ou contactos, etc.;
- integração no núcleo da **NERA**, onde encontra disponibilidade do uso ocasional de espaços e serviços, entre os quais salas para reuniões, apresentações de produtos ou formação, salas de congressos, organização de

eventos, secretariado, aluguer de mobiliário, etc.;

Também disponibilizamos serviços de sediação de empresas e gestão de contactos.

O **NERA** em parceria com a **PLMJ – Sociedade de Advogados, R.L.**, irá realizar no dia **30 de setembro**

, pelas

14 horas

, no

Auditório do NERA

, o seminário subordinado ao tema

“Alojamento Local”

, tendo como principal objetivo o esclarecimento dos princípios e das regras aplicáveis ao alojamento local.

O **Programa** deste seminário, bem como a respetiva **Ficha de Inscrição** e as informações técnicas necessárias irão encontrar-se, brevemente, disponíveis no site do NERA em www.nera.pt

.